



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º *es*

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA nº: 17.397/2013

FABIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que é dever do administrador público, apurar os fatos, conforme preceitua o artigo 37, "caput", da Constituição Federal.

Considerando que na Fiscalização realizada do TC – 1923/026/12 foi apontada divergências no Balanço Patrimonial, por eventos contábeis que foram acumulando saldo de outros exercícios, distorcendo o resultado financeiro, em afronta às Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade.

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de **SINDICANCIA** a fim de apurar as razões e eventuais responsáveis pelo credito fictícios de fls. 03.

A Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade deverá produzir todas as provas em direito admitidas.

Lorena, 27 de novembro de 2013.

[Handwritten signature]
FABIO MARCONDES

Prefeito Municipal